



CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO - CONESAN

ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONESAN

1 Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015, às quatorze horas, realizou-se a décima
2 nona reunião ordinária do Conselho Estadual de Saneamento, no auditório da Secretaria de
3 Estado de Obras, Saneamento e Habitação - SOP, sito à Avenida Borges de Medeiros, nº 1501,
4 14º andar, na cidade de Porto Alegre, com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Pedro
5 Antonio Dall Acqua, representando a SOP, Sr. Mario Rangel, representante da Secretaria de
6 Estado de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo, Sra. Rosanne Lipp João Heidrich,
7 representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Regional, Sr.
8 Ricardo Rover Machado, representante da operadora regional - CORSAN, Sra. Marion Luiza
9 Heinrich, representante da FAMURS, Sr. João Vargas de Souza, representante do Fórum
10 Gaúcho dos Comitês de Bacias Hidrográficas – RH Litoral, Cladir Alves, representante do
11 Fórum Gaúcho dos Comitês de Bacias Hidrográficas – RH Uruguai, Sr. Paulo Roberto Cervi,
12 representante do Fórum Gaúcho dos Comitês de Bacias Hidrográficas – RH Guaiaba, Sr. Luiz
13 Rogério da Silva representante do Fórum Gaúcho dos Comitês de Bacias Hidrográficas – RH
14 Litoral, Sra. Jussara Kalil Pires, representante da ABES-RS, Sr. Cláudio Fernando Brayer Pereira,
15 representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, Sr. Silvio Paulo Klein,
16 representante dos operadores municipais – ASSEMAE, e o Sr. Gustavo Mello, representante do
17 Governo Federal – FUNASA. Ausentes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
18 Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado da Saúde, dois representantes da
19 FAMURS, a AGEOS. Registra-se também a presença da Sra. Maria Angélica Hidalgo da SOP, Sr.
20 Cizino Risso Rocha da Secretaria da Saúde. Devido a ausência do Presidente e do Vice-
21 Presidente do Conselho, a reunião foi coordenada pelo secretário executivo do Conselho, Sr.
22 Pedro Antonio Dall Acqua. Verificada a existência de quórum, a reunião foi aberta com a
23 seguinte pauta do dia: **I – Abertura e informes; II - Aprovação da Ata da 18ª reunião ; III –**
24 **Recomposição da participação da ASSEMAE – Alteração da Lei Estadual nº 13.836/11, e**
25 **legislação correlata Decreto Estadual nº 48.989/2012; IV – Estatuto da Metrópole – O**
26 **saneamento básico no contexto do Estatuto da Metrópole; V – Soluções individuais de**
27 **esgotamento sanitário – Estudo do ponto de equilíbrio para implantação de sistema de**
28 **coleta, tratamento e disposição final do lodo das fossas/tanques sépticos VII - Assuntos**
29 **gerais.** Item I – **Abertura e informes:** O Secretário Executivo abriu a reunião informou foram
30 publicadas as Resoluções 05 e 06, que tratam da composição do CONESAN e dos Componentes
31 da Câmara Técnica Permanente para elaborar o diagnóstico situacional do controle da
32 qualidade da água em SAA e SAC no âmbito do estado. Neste momento, com os
33 representantes designados pela Secretaria da Saúde, Senhor Cizino Risso Rocha, Senhora
34 Elenara, pela SOP - Sra. Maria Angélica Hidalgo Fuentes e Sr. Antonio Carlos de Almeida Rosa,
35 pela a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Regional Sra. Rosanne Lipp
36 João Heidrich pela FAMURS - Sra. Marion Luiza Heinrich foi instalada a referida Câmara
37 Técnica. O Sr. Cizino Risso Rocha em nome da Coordenadora do VIGIÁGUA Sra. Julce Clara da
38 Silva, agradece a oportunidade de trazer para a discussão do saneamento básico o olhar da
39 saúde, e como coordenador da Câmara Técnica em breve estará marcando reunião com os

40 demais componentes da CT para estabelecer o plano de trabalho. O Secretário Executivo
41 Informou que o Departamento de Saneamento do Estado fez visita ao Tribunal de Contas do
42 Estado, para tratar do assunto relativo aos planos municipais de saneamento básico, dado que
43 o Estado não possui estatística fidedigna sobre o número de municípios que já concluíram o
44 respectivo PMSB, estima-se que em torno de 150 municípios ainda não o concluíram. O
45 Tribunal de Contas, através da Sra. Andréa Malmann informou que em meados de 2016 o TCE
46 irá elaborar uma nova pesquisa sobre o tema, e propôs que seja o questionário da pesquisa
47 seja elaborado em conjunto. Informou que os aspectos qualitativos dos PMSB serão
48 verificados pelos técnicos do TCE por ocasião das auditorias que serão realizadas nos
49 municípios. Informou também que os PMSB dos municípios que responderam a pesquisa do
50 TCE realizada em 2014 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal. O Conselheiro
51 Gustavo Mello informou que a FUNASA em parceria com a UFRGS está fazendo um Termo de
52 Execução Descentralizada – TED no valor aproximado de R\$ 3 milhões e tem por finalidade a
53 capacitação dos profissionais das prefeituras municipais, através de assessoria, apoio e
54 supervisão técnica para elaboração dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico,
55 poderão se habilitar municípios com população inferior a 50 mil habitantes, de acordo com a
56 legislação ficam excluídos os municípios da região metropolitana com população inferior a 50
57 mil habitantes. O processo de seleção dos municípios se dará através de edital público.
58 Acredita-se que este montante destinado para elaboração de PMSB será suficiente para cobrir
59 o passivo do número de municípios que ainda não fizeram ou não concluíram o respectivo
60 PMSB. **Item - II - Aprovação da Ata da 18ª reunião** – Ata aprovada por unanimidade. **Item III –**
61 **Recomposição da participação da ASSEMAE – Alteração da Lei Estadual nº 13.836/11, e**
62 **legislação correlata Decreto Estadual nº 48.989/2012** – O Secretário Executivo relatou as
63 sucessivas alterações havidas na estrutura do Estado, sendo que na justificativa da que
64 encaminhou a proposta de alteração legislativa para a alteração na estrutura do CONESAN (Lei
65 Estadual nº 13.836/11) não restou clara as razões da supressão da representação da ASSEMAE
66 e dos Municípios no CONESAN. Relatou também a proposição de alteração do inciso II do
67 artigo 13º da Lei 12.037/03 e legislação correlata que trata da criação das Comissões Regionais
68 de Saneamento; art. 13 -II – as Comissões Regionais de Saneamento no âmbito dos
69 Conselhos Regionais de Desenvolvimento, alterar para II – as Comissões Regionais de
70 Saneamento no âmbito das Bacias Hidrográficas, conforme proposta anexa. Após discussão
71 sobre o tema os conselheiros entenderam que a legislação estadual foi elaborada antes da
72 legislação federal, e que a proposta de alteração necessita de um debate mais profundo,
73 inclusive para não haver conflito entre as legislações correlatas, haja vista que a legislação
74 federal trouxe novos normativos e atores ao setor de saneamento, tais como agências
75 reguladoras e operadoras privadas. Dentro deste escopo, entendem que devam a ser
76 convidados a participar das reuniões ordinárias do CONESAN a AGERGS e a METROPLAN. Foi
77 decidida a criação de grupo de estudo no âmbito do CONESAN, com a finalidade de realizar
78 uma análise da legislação existente com vistas a propor uma futura revisão da legislação
79 estadual referente a política estadual de saneamento, o grupo será composto pela ABES,
80 FAMURS e SOP, coordenado pela primeira. Entendem também que os COREDES não devem
81 ser abandonados como unidade de planejamento, haja vista que na atualidade são

82 responsáveis em grande parte pelo planejamento regional e que pode ser perfeitamente
83 possível integrar o planejamento de saneamento no âmbito dos COREDES com participação
84 efetiva dos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas. O Conselheiro Claudir Alves,
85 que é coordenador adjunto do Fórum Gaúcho de Comitês de Bacias Hidrográficas relata que
86 no dia 19 de novembro haverá em Bagé haverá um encontro dos COREDES onde o Fórum vai
87 ter um momento de participação na reunião, e que vai incluir o tema saneamento nessa
88 oportunidade, relata que o Fórum e os COREDES estão em processo de articulação das
89 políticas correlatas. Os conselheiros sugeriram a divulgação dos principais indicadores de
90 saneamento básico no âmbito dos COREDES e dos Comitês de Bacias Hidrográficas para servir
91 de subsídio e fomentar as discussões sobre o tema, também foi sugerido que o CONESAN faça
92 a sugestão aos Comitês de Bacias Hidrográficas a criação de grupo de trabalho voltado
93 especificamente ao tema saneamento para que o mesmo possa ser tratado de forma mais
94 articulada entre os respectivos sistemas. **Item IV – Estatuto da Metrópole – O saneamento**
95 **básico no contexto do Estatuto da Metrópole** – A Conselheira Rosanne Lipp João Heidrich fez
96 a apresentação do Estatuto da Metrópole – Lei Federal nº 13.089/2015, relatou que o
97 Estatuto define diretrizes para a instituição da Governança Interfederativa nas regiões
98 metropolitanas e aglomerados urbanos, e para a elaboração do Plano de Desenvolvimento
99 Urbano Integrado - PDUI, entre outros instrumentos de desenvolvimento integrado. Assim,
100 cria um novo ente, que não é de caráter constitucional, mas sim para a gestão integrada
101 dessas regiões. Entre outras diretrizes para o planejamento dessas regiões, a lei inclui a gestão
102 e a execução integrada de Funções Públicas de Interesse Comum - FPIC, entre as quais o
103 Saneamento Básico está incluso. Comunicou que, no governo do Estado, uma etapa
104 preparatória, envolvendo uma análise das diretrizes do Estatuto da Metrópole, está sendo
105 conduzida de modo integrado, pela Secretaria de Estado do Planejamento, Mobilidade e
106 Desenvolvimento Regional /SEPLAN, Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e
107 Regional /METROPLAN e a Fundação de Economia e Estatística/ FEE. E, no âmbito do Poder
108 Legislativo, foi criada uma Comissão Especial para analisar a aplicação do Estatuto da
109 Metrópole, coordenada pelo Deputado Estadual Tiago Simon. As discussões sobre o tema se
110 encontram em fase inicial. A apresentação está anexa. **Item V – Soluções individuais de**
111 **esgotamento sanitário – Estudo do ponto de equilíbrio para implantação de sistema de**
112 **coleta, tratamento e disposição final do lodo das fossas/tanques sépticos** – O Conselheiro
113 Pedro Antonio Dall Acqua sugeriu com base na consolidação das conclusões do grupo de
114 trabalho composto pelo MP/RS, AGERGS, FUNASA, FAMURS, FEPAM/SEMA, e SOP sobre o
115 tema Soluções Individuais de Esgotamento Sanitário, que o CONESAN emita uma
116 Recomendação no sentido de orientar os municípios a utilizar a tecnologia onde a mesma for
117 aplicável, devendo para tanto promover a alteração do respectivo plano municipal de
118 saneamento básico. Para tornar mais efetivo o convencimento do município seria adequado
119 elaborar estudo sobre a viabilidade econômica financeira cotejando a implantação de sistema
120 individual de esgotamento sanitário e implantação de sistema de separador absoluto. Ficou
121 determinado que o Secretário Executivo encaminhe à CORSAN a solicitação para realizar tal
122 estudo. Ficou determinado também que deva ser repassado aos Conselheiros a consolidação
123 das conclusões do grupo de trabalho sobre as soluções individuais. Assuntos Gerais – não



CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO - CONESAN

- 124 hove. O áudio com o conteúdo integral da reunião está disponível na Secretaria Executiva do
125 CONESAN.
- 126 Pedro Antonio Dall Acqua _____
- 127 Mario Rangel _____
- 128 Rosane Lipp João Heidrich _____
- 129 Ricardo Rover Machado _____
- 130 Cláudio Fernando Brayer Pereira _____
- 131 Clovis Galery _____
- 132 Justine Roesler _____
- 133 Paulo Robinson da Silva Samuel _____
- 134 Adilson João Steffen _____
- 135 Deisy Maria Andrade Batista _____
- 136 Cláudio Fernando Brayer Pereira _____
- 137 Pedro Antonio Dall Acqua _____